

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE ABRIL DE 2023

Nº 078

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.649/2023, de 27 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 16.981.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e um mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de abril de 2023.
202ª da Independência e 135ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.481.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONST. AMPL., E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	16.981.000,00

ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.1040.1040 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM A EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.1040.1040 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM A EJA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.1042.1042 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	425.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.1042.1042 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	425.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE UM PORTAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS ONLINE E OFFLINE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE UM PORTAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS ONLINE E OFFLINE	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONST. AMPL., E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física	325.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	300.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	899.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOL	
3390300000 - Material de consumo	250.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	300.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	797.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOL	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.361.0530.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA/ROBÓTICA/MATEMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	16.981.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de abril de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PORTARIANº 789/2023, de 27 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, em exercício na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 790/2023, de 27 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NILTON CÉSAR PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 791/2023 - GP, de 27 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA EDILENE NASCIMENTO DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2022

Processo n.º 9066/2021

Pregão Eletrônico n.º 089/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78, Endereço: Avenida Aracati, 8797, Ponta Negra, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 27 de abril de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2090 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROJETO/ATIVIDADE 2093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos. Congêneres vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ALEXANDRE VERAS BRITO

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 429/2020

Processo nº 2000006239

Adesão nº 07/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 29/2019, Processo PJUS Nº 01633/2018, Pregão Eletrônico Nº 09/2019, Licitação Nº 32/2019, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 08.424.210/0001-19. Endereço: Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2023
MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 475/2022

Processo/PMSGA/RN nº 6201/2022

Concorrência Pública nº 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: Onde se lê: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 360 (trezentos e sessenta) dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Leia-se: O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 210 (duzentos e dez) dias, em conformidade com o Termo de Referência, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2023
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(Contratante)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Sala Comercial, bairro Três Vendas, Cidade de Erechim/RS.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929383	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	VITAMED	COMP	10.000	0,11	1.100,00
929417	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,40	1.400,00
929445	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO 10MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FR	500	1,54	770,00
929471	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML	SAMTEC	AMP	800	0,69	552,00
929496	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG	ROCHE	COMP	30.000	0,98	29.400,00
929530	NIFEDIPINA 20 MG	NEOQUIMICA	COMP	50.000	0,16	8.000,00
929589	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	FR	500	5,32	2.660,00
Total						43.882,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.882,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JÉSSICA MARIA MARINI

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1176/2023

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 875.375 e inscrito CPF nº 108.115.404-72, residente e domiciliado na Rua Sampaio Correia, nº 80, condomínio Sampaio Correia, bloco 2, apartamento 408, Dix-Sept Rosado, Natal/RN. Matrícula nº 0006760 / Portaria 16/2023, de 02 de janeiro de 2023, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 16/2023) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do sistema integrado de gestão de educação – SIGEDUC, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de suas 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares e de seus 13.852 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois) alunos, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2023.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Representante legal do órgão gerenciador
 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

EMPRESA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, n.º 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-500, telefone: (84) 4141-2141 – Email: secretaria@esig.com.br, neste ato representado por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, brasileira, casada, engenheira de computação, portadora da CNH: 03388166794 – DETRAN/RN e CPF n.º 011.955.434-84, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, n.º 1515, Apto. 101 – Torre Sul - Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-000.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
933367	Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados do SIGEduc, para atender a 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares e 13.852 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois) alunos.	SERV	12	27.000,00	324.000,00
933368	APOIO TÉCNICO IN LOCO	SERV	12	11.300,00	135.600,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP001/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de géneros alimentícios

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA

33.409.235/0001-90

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
932624	Açúcar refinado branco, fardo com 30kg. Com 30 embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega	FD	Ecoaçucar	40,00	119,4000	4.776,00
933178	Biscoito doce tipo maizena, tradicional 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho*, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas B1, B2, B3 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays e/ou Sphingobium herbicidovorans e/ou Dicossoma sp e/ou Diabrotica firgifer e/ou Thermococcales spp e/ou Bacillus subtilis. *Espécies doadoras do gene da lecitina de soja: Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp e/ou Arabidopsis thaliana. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Caixa com 20 pacotes.	CX	3 de maio	50,00	153,0000	7.650,00
933179	Biscoito salgado, tipo cream cracker, tradicional de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar, amido, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Com Validade mínima de 12 meses contados a partir data de entrega. Caixa com 20 pacotes.	CX	3 de maio	50,00	143,0000	7.150,00
933180	Café em pó, moído e torrado (com data de torra recente), embalagem almofada de 250g, versão tradicional, com selo da abic. Fardo com 20 embalagens. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	FRD	Maratá	100,00	195,0000	19.500,00
933181	Leite em Pó Integral Instantâneo pacote com 400g: Enriquecido com vitaminas, fonte de cálcio. Fardo com 12 unidades.	FRD	Itambé	30,00	233,0000	6.990,00
933183	Adoçante líquido com sacarina, derivado da cana de açúcar, sem glúten, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	CX	Zero cal	10,00	92,0000	920,00
933185	Água de coco, Copo com 290ML. Unidade	UN	aquacoco	4.600,00	6,7000	30.820,00
933186	Barra de Cereal com 22g. Caixa com 24 unidades.	CX	Nutry	250,00	39,9900	9.997,50
933187	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Avelã.	CX	3 corações	30,00	29,9900	899,70
933188	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Chocolate.	CX	3 corações	30,00	29,9900	899,70
933189	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Doce de Leite.	CX	3 corações	30,00	29,9900	899,70
933190	Capuccino em pó 400g Açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, estabilizante bicarbonato de sódio, cacau em pó, espessante carboximetilcelulose, antiiumectante fosfato tricálcico e canela em pó. Caixa com 12 unidades.	CX	3 corações	30,00	288,0000	8.640,00
933191	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Camomila.	KG	Potiguar	20,00	69,8000	1.396,00
933192	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Erva Doce.	KG	Potiguar	20,00	69,8000	1.396,00
933193	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Cidreira.	KG	Potiguar	20,00	69,8000	1.396,00
933194	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Acerola. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	12,9000	903,00
933195	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Maracujá. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	19,8000	1.386,00
933196	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Uva. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	19,8000	1.386,00
					Total	107.005,60

Valor total da contratação 107.005,60 (CENTO E SETE MIL E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

LICITAÇÃO N.º PP001/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de Gêneros Alimentícios

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA

33.409.235/0001-90

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
932624	Açúcar refinado branco, fardo com 30kg. Com 30 embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega	FD	Ecoaçucar	40,00	119,40	4.776,00
933178	Biscoito doce tipo maizena, tradicional 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho*, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas B1, B2, B3 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays e/ou Sphingobium herbicidovorans e/ou Dicossoma sp e/ou Diabrotica firgiferana e/ou Thermococcales spp e/ou Bacillus subtilis. *Espécies doadoras do gene da lecitina de soja: Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp e/ou Arabidopsis thaliana. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Caixa com 20 pacotes.	CX	3 de maio	50,00	153,00	7.650,00
933179	Biscoito salgado, tipo cream cracker, tradicional de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar, amido, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Com Validade mínima de 12 meses contados a partir data de entrega. Caixa com 20 pacotes.	CX	3 de maio	50,00	143,00	7.150,00
933180	Café em pó, moído e torrado (com data de torra recente), embalagem almofada de 250g, versão tradicional, com selo da abic. Fardo com 20 embalagens. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	FRD	Maratá	100,00	195,00	19.500,00
933181	Leite em Pó Integral Instantâneo pacote com 400g: Enriquecido com vitaminas, fonte de cálcio. Fardo com 12 unidades.	FRD	Itambé	30,00	233,00	6.990,00
933183	Adoçante líquido com sacarina, derivado da cana de açúcar, sem glúten, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	CX	Zero cal	10,00	92,00	920,00
933185	Água de coco, Copo com 290ML. Unidade	UN	aquacoco	4.600,00	6,70	30.820,00
933186	Barra de Cereal com 22g. Caixa com 24 unidades.	CX	Nutry	250,00	39,99	9.997,50
933187	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Avelã.	CX	3 corações	30,00	29,99	899,70
933188	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Chocolate.	CX	3 corações	30,00	29,99	899,70
933189	Cápsula Compatível com cafeteira expresso 3 Corações Passione. Caixa com 10 unidades, com 11g. Sabor Doce de Leite.	CX	3 corações	30,00	29,99	899,70
933190	Capuccino em pó 400g Açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, estabilizante bicarbonato de sódio, cacau em pó, espessante carboximetilcelulose, antimectante fosfato tricálcico e canela em pó. Caixa com 12 unidades.	CX	3 corações	30,00	288,00	8.640,00
933191	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Camomila.	KG	Potiguar	20,00	69,80	1.396,00
933192	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Erva Doce.	KG	Potiguar	20,00	69,80	1.396,00
933193	Grão de ervas para chá pacote com 1Kg. Sabor Cidreira.	KG	Potiguar	20,00	69,80	1.396,00
933194	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Acerola. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	12,90	903,00
933195	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Maracujá. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	19,80	1.386,00
933196	Polpa de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. Sabor Uva. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	PCT	D'frut	70,00	19,80	1.386,00
					Total	107.005,60

Valor total da contratação 107.005,60 (CENTO E SETE MIL E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2023.

Susane Bento do Espírito Santo
PREGOEIRA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br